

DECRETO N°. 033/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.081.500,00 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos reais reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependência		
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	7.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	18.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias Contr.	R\$	53.500,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Divida Contrato	R\$	25.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$	15.000,00
53 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
72 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	23.500,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	50.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	202.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
90 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
96 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	251.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	155.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer		
121 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	6.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	2.000,00
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02.05.02	Ação Social		
173 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	51.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
183 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
184 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
187 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00
193 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	36.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia		
205 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.06.03	Manutenção		
213 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$	5.000,00
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02.06.04	Abastecimento		
224 3.3.90.39.00 20.605.0017.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
242 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.02	Administração Geral
02.02.01	Administração e Finanças



36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Ensino Infantil - Creche	
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$ 374.500,00
56 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.008	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$ 285.000,00
85 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
86 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.027	Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
147 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 39.000,00
148 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$ 85.000,00
02.04.02	Saneamento	
152 4.4.90.51.00 17.512.0022.1.021	Obras e Instalações	R\$ 152.000,00
02.04.03	Ações de Prevenções de Doenças	
154 3.1.90.11.00 10.301.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
155 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
156 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.011	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
166 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.023	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.05.02	Ação Social	
174 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
186 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
189 3.1.90.94.00 15.451.0014.2.019	Indenizações Trabalhistas	R\$ 1.000,00
192 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 46.000,00
02.06.03	Manutenção	
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
217 4.4.90.52.00 15.452.0016.1.033	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de outubro de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II